



Processo: 2021/597

Data Abertura.....: 15/07/2021 Hora Abertura: 15:50:47
Tipo de Processo...: 390 Apresentar a impugnação ao edital.
Tipo de Solicitação: 28 PEDIDO
Atendente.....: Dircelene Gregorio

Número de Páginas: 1

REQUERENTE

Solicitante: 2429-JOVIAN JOÃO ELSING CNPJ/CPF: 007.746.220-32 RG: 7091621982
Endereço...: Rua Manoel Teixeira 50 Bairro...: Centro
Cidade.....: Tapejara - RS CEP.....: 99.950-000 Telefone:
E-Mail.....: Celular: (54)999297973

INTERESSADO

Solicitante: 2429-JOVIAN JOÃO ELSING CNPJ/CPF: 007.746.220-32 RG: 7091621982
Endereço...: Rua Manoel Teixeira 50 Bairro...: Centro
Cidade.....: Tapejara - RS CEP.....: 99.950-000 Telefone:
E-Mail.....: Celular: (54)999297973

SOLICITAÇÃO

Solicitação: A Empres Sulpasso Comercio de Caminhões Ltda , CNPJ nº 34.098.668/0001-35, apresenta a Impugnação ao Processo Licitatório nº 31/2021 Pregão Presencial nº 17/2021.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: B52140

ENCAMINHAMENTO

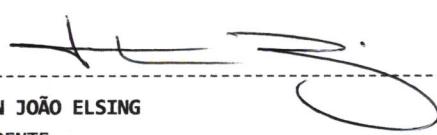
Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 15/07/2021

DESTINO

Orgão....: 15 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor....: 3 COMPRAS E LICITAÇÕES

Seção....:


JOVIAN JOÃO ELSING
REQUERENTE


Dircelene Gregorio
ATENDENTE

Arquive-se em: ___/___/
Visto: _____



Sulpasso Caminhões

MAN


Caminhões
Ônibus

Passo Fundo-RS, 15 de Julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Pregoeiro Oficial e Comissão de Licitação do Município de Coxilha-RS.

Pregão Presencial 017/2021

Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda., CNPJ 34.098.668/0001-35, estabelecida na BR 285, nº 2400, Km 181, Valinhos, Passo Fundo-RS, CEP 99.043-800, neste ato representada por seu preposto Carlos Roberto de Lima, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para **apresentar Impugnação ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2021- PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021** para o que diz e requer o que segue:

1 - DO OBJETO: 1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de:

AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA USO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTE MUNICÍPIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM, ANO/MODELO 2021/2021, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COM MOTOR TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, MÍNIMO 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FREnte E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO COM RODADO DUPLO, UMA PORTA DO TIPO PANTOGRÁFICA LADO DIREITO COM DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSÍVEL PARA FACILITAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU DIFICULDADE DE MOBILIDADE, MÍNIMO DE 33 PASSAGEIROS INCLUINDO, MOTORISTA E AUXILIAR, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA TODOS OS OCUPANTES DO TIPO EXECUTIVAS, SENDO A DO MOTORISTA COM REGULAGENS E AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, RECOBERTOS EM TECIDO LAVÁVEL, TODAS COM ENTRADA USB PARA CARREGAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, AR CONDICIONADO INSTALADO NO TETO ORIGINAL DE FÁBRICA, PORTA PACOTES INTERNO COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PAREDE DE SEPARAÇÃO COM PORTA PARA MOTORISTA E AUXILIAR, ASSOALHO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS TOTALMENTE PNEUMÁTICOS, SUSPENSÃO COM MOLAS PARABÓLICAS OU SEMIELÍPTICAS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA INTERNA DE 2.200MM, COMPRIMENTO DE 9.000MM, ENTRE EIXOS DE 4.800MM, ALTURA 1.900MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO MÍNIMO DE 150LTS, PBT MÍNIMO DE 9.000KG, BAGAGEIRO NA PARTE TRASEIRA SENSOR SONORO DE DISTÂNCIA INSTALADO NO PARA-CHOQUE TRASEIRO FACILITANDO O ESTACIONAMENTO, PINTURA

Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda
CNPJ 34.098.668/0001-35
IE: 091/0373396
Rod BR 285 KM 181 nr. 2400
Bairro Valinhos
Passo Fundo - RS

Sulpasso Caminhões

MAN

Caminhões
Ônibus

PREFERENCIALMENTE BRANCO, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CTB. PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO EM 20 DIAS, GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

IMPORTANTE: - DECLARAÇÃO QUE OFERECE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA PARA O VEÍCULO OFERTADO EM DISTÂNCIA DE ATÉ NO MÁXIMO 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, INDICANDO A CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR ESTE SERVIÇO, SENDO QUE CASO ESTA NÃO SEJA A PROPONENTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA QUE ESTA ACEITA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA LEGAL SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO. - APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA PROSPECTO/FOLDER DO VEÍCULO PARA VERIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS SOLICITADAS.

1.1 Prazo de entrega:

- O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

1.2 Entre Eixos:

- Na descrição do veículo consta distância de entre-eixos mínimo de 4.800mm.

É pública a notória a situação de aguda crise mundial em função do novo Coronavírus (COVID-19).

Ainda, se trata de situação sem precedentes, que atinge a todos os países do mundo, que estão com praticamente todas as atividades produtivas canceladas.

Tal fato ocasionou a paralisação de atividades em todo mundo, resultando que toda a cadeia de fornecedores da fabricante, está sem poder realizar suas atividades, impedindo a produção dos veículos, inclusive o do objeto do edital em tempo hábil.

Assim, por motivos alheios a vontade da contratada, da fabricante e dos fornecedores deste, ou seja, força maior que afeta toda a cadeia de produção, não será possível efetuar a entrega do modelo do edital, no exíguo prazo determinado pelo mesmo.

A impugnação aqui apresentada, buscando pequena alteração quanto a esse detalhe, somente trará para o município a vantagem de ampliar a concorrência e de ter um maior

Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda

CNPJ 34.098.668/0001-35

IE: 091/0373396

Rod BR 285 KM 181 nr. 2400

Bairro Valinhos

Passo Fundo - RS

Sulpasso Caminhões

MAN



**Caminhões
Ônibus**

leque de opções para fins de analisar a melhor relação custo/benefício. Pois o veículo passará por um processo de industrialização em dois fabricantes (Chassi e Carroceria).

Esse processo atualmente exige no mínimo 90 dias, para que o veículo fique pronto conforme descrição do edital, pois os fornecedores também foram atingidos pela situação do COVID-19 em suas unidades fabris.

Ou seja, em sendo acatada a impugnação na forma aqui pretendida, não só se estará atingindo o objetivo da maior concorrência possível, como se proporcionará a melhor relação custo-benefício.

2 Fundamenta a impugnação no sentido de que somente assim se permitirá que a municipalidade possa atingir o objetivo do Edital, que neste pode perfeitamente ser alterado na forma aqui pretendida, tendo em vista que resultará no benefício de proporcionar um maior número de veículos ofertados.

É sabido ser o melhor para a coletividade, que se possibilite ao menos a participação do maior número de empresas possíveis no processo licitatório, a fim de que este atinja o melhor para a municipalidade.

3 Apenas por razões de cautela aduz que negar a retificação do Edital, fere fatalmente o caput, do artigo 3º, da Lei nº 8.666, e ao inciso "I", do par. 1º, do mesmo artigo, que cita abaixo:

Art. 3º A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

1º É vedado aos agentes públicos:

Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda

CNPJ 34.098.668/0001-35

IE: 091/0373396

Rod BR 285 KM 181 nr. 2400

Bairro Valinhos

Passo Fundo - RS

Sulpasso Caminhões



I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Na forma como está o Edital, este além de ferir o caput do artigo 3º da Lei nº 8.666, lhe nega vigência, pois impede que haja concorrência e competição (o que garantiria a observância da isonomia), bem como evita que seja selecionada proposta mais vantajosa, posto que somente uma proposta irá ser aprovada, já que somente um fabricante (Volare) possui o item específico com entre eixos específico do edital e dentro do prazo, cuja modificação busca através do presente pedido de retificação do Edital.

Na forma como está redigido o Edital, resta prejudicada a concorrência pública, posto que significa coibir a participação de outras empresas no processo licitatório, sendo que com a pequena modificação ora requerida que em nada altera as características do veículo e o fim para o qual se destina, o município terá uma grande variedade de ofertas para optar pela melhor relação custo benefício para a coletividade.

Na forma como está redigido o Edital, não haverá possibilidade de ser observado o princípio da isonomia.

Sendo assim solicitamos a alteração do entre-eixos para no mínimo 4.500mm e prazo de entrega para no mínimo 90 dias após a solicitação do município.

Como sempre, o interesse público, a transparência e a imparcialidade na realização da licitação e tomada de preços é que devem ser levados em conta e, havendo equívoco no Edital, que fere os princípios mencionados, deve ser corrigido até mesmo de ofício, quanto mais se apontada como agora, através de requerimento escrito.

Por esse motivo, apresenta sua impugnação ao Edital e requer seja deferido o pedido de retificação aqui apresentado, para fins de restar garantido o direito à isonomia e efetivamente haver concorrência pública.

Requerimento

Prazo de entrega:

Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda
 CNPJ 34.098.668/0001-35
 IE: 091/0373396
 Rod BR 285 KM 181 nr. 2400
 Bairro Valinhos
 Passo Fundo - RS

Sulpasso Caminhões

MAN


Caminhões
Ônibus

De

“ O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente”.

Para

“– O prazo para a entrega será de até 90 (noventa) dias a contar da ordem de fornecimento.

Entre-eixos:

De:

“ ... Entre eixos de 4.800mm..”

Para:

“...Entre eixos de 4.500mm...”

É o que requer e espera ver acatado pela municipalidade.

Pede deferimento.


Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda.
CNPJ 34.098.668/0001-35
Jovian Jão Elsing – Cpf: 007.746.220-32

Contato na empresa:

Sr. Carlos Roberto de Lima

Fone: (55)99227567 – Consultor Vendas Ônibus Vw

Email: carlos@sulpassocaminhoes.com.br

Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda
CNPJ 34.098.668/0001-35
IE: 091/0373396
Rod BR 285 KM 181 nr. 2400
Bairro Valinhos
Passo Fundo - RS